



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2026 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de audiência pública para debater as regras para realização de exames médicos e psicológicos na obtenção e renovação da CNH, bem como os impactos da exigência do exame toxicológico para candidatos à habilitação nas categorias A e B.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovado o presente requerimento de Audiência Pública para debater as regras para realização de exames médicos e psicológicos na obtenção e renovação da CNH, bem como os impactos da exigência do exame toxicológico para candidatos à habilitação nas categorias A e B.

Para tanto, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- Representante da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN);
- Representante da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (ABRAMET);
- Representante do Conselho Federal de Psicologia (CFP);





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Presidente da Associação Brasileira de Psicologia de Trânsito (ABRAPSIT);
- Dr. Roberto Douglas Moreira – Presidente da Associação dos Médicos do DETRAN do Brasil (AMDESP);
- Representante do Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV);
- Outras entidades interessadas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Audiência visa debater as regras para realização de exames médicos e psicológicos na obtenção e renovação da CNH, bem como os impactos da exigência do exame toxicológico para candidatos à habilitação nas categorias A e B.

A legislação de trânsito brasileira passou por transformações significativas nos últimos anos. Entre as mudanças, destaca-se a obrigatoriedade da avaliação psicológica para todos os condutores no momento da renovação da CNH e a exigência do exame toxicológico para obtenção da primeira habilitação. Medidas que visam aumentar o rigor na identificação de condições que possam comprometer a condução segura e a integridade de todos nas vias públicas.

Além disso, em dezembro passado, a Secretaria Nacional de Trânsito publicou a portaria nº 927, de 2025¹, em que estabelece um teto de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a realização dos exames de avaliação de aptidão física e mental e da avaliação psicológica para obtenção ou renovação da CNH. A medida não agradou os profissionais que atuam na realização

¹ Quatro Rodas. Disponível em: <https://quatrorodas.abril.com.br/noticias/senatran-fixar-teto-de-r-180-para-os-exames-da-cnh-e-revolta-clinicas/> Acessado em: 10/03/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS

desses exames, que afirmaram que essa medida pode precarizar os exames e colocar em risco a segurança no trânsito².

A recente política de estabelecimento de tetos para os valores cobrados nos exames médicos e psicológicos chega com grande intensidade no debate. A iniciativa representa um avanço social significativo, pois visa desonerar o cidadão e reduzir os custos do processo de habilitação. Para milhares de brasileiros que dependem da CNH para exercer atividade remunerada — como motoristas de aplicativos, caminhoneiros e entregadores —, trata-se de medida de justiça econômica que facilita a manutenção do emprego e da renda familiar.

Contudo, para que o benefício seja sustentável, é necessário encontrar o equilíbrio entre a redução de custos e a manutenção do rigor técnico. Nesse sentido, relevante avaliar como os valores fixados podem permitir que clínicas credenciadas continuem operando com qualidade, evitando que a economia gerada ao motorista resulte em precarização do atendimento ou na falta de profissionais em determinadas regiões. O objetivo é assegurar que o cidadão pague um preço justo sem que se abra mão da excelência na avaliação de saúde.

Quanto à obrigatoriedade da avaliação psicológica na renovação da CNH para todos os condutores, é um assunto opõe visões distintas sobre segurança viária e eficiência administrativa. De um lado, entidades técnicas e de saúde defendem que a medida é um instrumento fundamental de medicina preventiva, capaz de identificar alterações cognitivas e emocionais que evoluem com o tempo e impactam a segurança coletiva. Por outro lado, setores da sociedade e representantes de motoristas questionam a proporcionalidade da exigência, apontando o risco de sobrecarga financeira ao cidadão e o potencial caráter burocrático da medida, caso não venha acompanhada de uma simplificação dos processos e de uma demonstração clara de sua eficácia na

² Correio Braziliense. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2025/12/7314720-profissionais-anunciam-medidas-contrateto-para-exames-de-cnh.html#google_vignette Acessado em: 10/03/2016





CÂMARA DOS DEPUTADOS

redução de acidentes. O desafio reside, portanto, em encontrar um ponto de equilíbrio que garanta a higidez mental dos condutores sem impor barreiras desproporcionais ao exercício do direito de dirigir.

Ademais, sobre a exigência do exame toxicológico para a primeira CNH, vale ressaltar que foi aprovado o PL 3.965, de 2021³, que deu origem à Lei nº 15.153, de 2025⁴. Inicialmente vetada, a obrigação do exame toxicológico para quem quer tirar a carteira de motorista de carro ou de moto (categorias A e B) foi restabelecido após derrubada do veto pelo Congresso Nacional⁵.

Vale ressaltar que o exame toxicológico já era obrigatório para quem dirige caminhões e ônibus, os motoristas profissionais. A ideia de trazer essa regra para os candidatos à primeira habilitação de carros de passeio e motocicletas nasce da preocupação com o uso de substâncias que podem tirar o reflexo de quem está no volante.

Vale ressaltar que o Ministro de Estado dos Transportes, Renan Filho, que recomendou o veto ao trecho da exigência do exame, afirmou que o governo busca saída para retirar a obrigatoriedade do exame toxicológico para fazer a CNH de categoria A e B⁶.

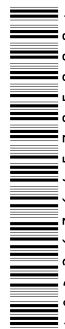
Por fim, a presente audiência busca construir um consenso que proteja os direitos do condutor, valorize o trabalho pericial e mantenha o trânsito brasileiro como um ambiente seguro. A integração entre desoneração financeira e responsabilidade técnica é o caminho para uma legislação moderna e eficiente.

³ Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2306513> Acessado em: 10/03/2026

⁴ Planalto. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/115153.htm Acessado em: 10/03/2016

⁵ Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/12/04/derrubados-quatro-vetos-a-mudancas-no-codigo-de-transito> Acessado em: 10/03/2026

⁶ G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/12/10/ministro-contesta-obrigatoriedade-de-exame-toxicologico-para-tirar-cnh-de-carros-e-motos.ghtml> Acessado em: 10/03/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por todo o exposto, rogo aos colegas o apoio necessário para aprovação dessa audiência.

Sala da Comissão, de de 2026

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

Apresentação: 16/03/2026 14:45:39.867 - PL808514

REQ n.8/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263645705000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro



* C D 2 6 3 6 4 5 7 0 5 0 0 0 *